



## EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

Torna-se público que o município de São Gotardo/MG, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco nº. 13, Centro, São Gotardo – MG, CNPJ nº. 18.602.037/0001-55, isenta de inscrição estadual, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria de nº 009/2025 e 12/2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, **POR REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 62, de 28 de março de 2023 e do nº 63, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 171 de 19 de agosto de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **“FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E EDUCAÇÃO”**.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas nos sites [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) / [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**
- **MODO DE DISPUTA: Aberto**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2025 as 12:30 horas**
- **SITE PARA CONSULTAS:** [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) / [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)
- **TELEFONE PARA CONTATO E E-EMAIL:** (34)3671 -7127 / [licitacaosg@gmail.com](mailto:licitacaosg@gmail.com)



- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DIGITAL – WWW.LICITANET.COM.BR.**
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO: SIM**
- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06: SIM**

## **2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. As especificações, condições, prazos e locais para execução do objeto encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e nos demais anexos que integram o edital.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.4.1. Conforme o Artigo 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/06, nesse certame há itens com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas**



**e empresas de pequeno porte. Nesses itens, poderão participar beneficiários da Lei Complementar 123/06.**

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **3.7. Da participação de consórcios:**

3.7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.15. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão.

4.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.17. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Gotardo, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.18. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.19. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.20. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;



4.21.O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Gotardo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.22.A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.23. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.24.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00(Dez) reais**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.21.6. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de da prestação de serviço ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CEIS>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CNEP>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.



7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



7.11.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 2(duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro .

8.9.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;
- b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**A. Ato Constitutivo;**

**1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

**2.** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>1</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

**3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

**4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

**6.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,

acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**B. Prova de Inscrição no CNPJ.**

---

<sup>1</sup> Nota Explicativa - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



**C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT

conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**H.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**H.1.** A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

**8.14.1. Além das documentações acima, deverá ser apresentado também conforme Termo de Referência, as documentações técnicas, sendo as mesmas habilitatórias.**

8.15. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.20. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.21. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, inclusive nos Editais destinados exclusivamente a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deve ser apresentada a declaração constante do ANEXO VII, juntamente com a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** competente, emitida nos últimos **90 dias**, comprovando ser a licitante, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, para participar do certame nesta condição, quando for o caso, (a falta desta certidão não inabilita a empresa, porém, a mesma perde o direito do benefício da Lei Complementar nº. 123/2006).

**8.22. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.**

## **9.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1.Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2.dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.9. Fraudar a licitação

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Demais critérios e análises, bem como percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

### **13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e pelo e-mail [licitacaosg@gmail.com](mailto:licitacaosg@gmail.com). As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.3.2. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente ser anexado na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail [licitacaosg@gmail.com](mailto:licitacaosg@gmail.com), com mesmo prazo e requisitos indicados, devendo o interessado confirmar o recebimento com a equipe de pregão.

## **14. DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

14.1. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 63, de 2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

14.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal n. 63, de 2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## **15. AMOSTRA**

15.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra dos itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e



conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

15.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

15.3. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, e entregues às secretarias demandantes, no seguinte endereço: Travessa Antônio Teixeira do Carmo, s/n, Centro, (poliesportivo) São Gotardo/MG. Para mais informações, o contato é (34) 3671-7250. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

15.4. As amostras serão analisadas por servidores das secretarias demandantes, ou por representantes por eles indicados, com acompanhamento do Pregoeiro e dos demais membros da Equipe de Apoio. As análises ocorrerão no seguinte endereço: Travessa Antônio Teixeira do Carmo, s/n, Centro, São Gotardo/MG. Para informações, o contato é (34) 3671-7250.

15.5. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de utilização e verificação das medidas e características, rotulagem e condições de embalagem dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital.

15.6. As amostras não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição das secretarias para os testes necessários.

15.7. As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério das secretarias ser utilizada para testes (abertura e utilização das mesmas para conferência da qualidade).

15.8. As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias úteis. Após este período, as amostras serão descartadas.



15.9. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará a disposição do Departamento de licitação e ainda o Almoarifado Municipal, para que durante o período de vigência do Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

15.10. A Comissão poderá fazer uma diligência nas dependências do vencedor para atestar e verificar a qualidade dos demais itens.

15.11. Itens com Dispensa de Apresentação de Amostra:

Ficam dispensados da apresentação de amostras os seguintes itens, cuja padronização comercial e especificações técnicas são consideradas suficientes para aferição no ato da entrega:

Trave de Futsal - disponível nos modelos: inteiriça ou desmontável. Tubo de 3 mm, chapa de 2,65 mm, hastes superiores com tubo de 2" e espessura de 3 mm, e quadro inferior com tubo de 1 1/2" e espessura de 1,5 mm. Tratamento anticorrosivo e pintura em PU. Acompanha luva para fixação. Medidas: 3,00 x 2,00 m (altura) e 0,50 x 1,00 m (largura).

Trave de Campo Oficial - tubo de 120 mm com espessura de 2,5 mm, estrutura em alumínio e fixador de rede. Haste de sustentação da rede em tubo de 76 mm, espessura de 3 mm, também em alumínio. Acompanha luvas. Medidas: 7,32 x 2,44 m.

Escada de Agilidade de 4,5 m, com 10 degraus ajustáveis e 4 pontos de fixação.

Mesa totó (pebolim): - estrutura em MDF com aplicação de verniz PU preto; - design moderno em forma de caixa dupla; bonecos de alumínio FUNDIDO com pintura epóxi; - contador de pontos; varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - giro de 360° dos goleiros; pés com sapata plástica; - campo na cor azul com linhas demarcatórias brancas; dimensões (a x l x p): 92 x 79 x 136,3 cm - com 05 bolas (no padrão oficial).

Mesa de PING PONG + kit completo + capa p/mesa tampo em MDF: acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobráveis com rodízios; permite o uso como “paredão” para treino solitário; pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade; suporte e rede não acompanham produto. Opcional: laterais em MDF - consultar quantidade mínima. Medidas aproximadas: Medidas da mesa: c x l x a (2,74 x 1,52 x 0,76) m. Medidas da embalagem c x l x a: (1,56 x 1,41 x 0,15 ) m. Cubagem: ( 0,32994 m<sup>3</sup> ) 02 raquetes com os dois lados revestidos com borracha lisa; 03 bolas brancas; 02 suportes para rede; 01 rede em nylon; embalagem com 10 kits. Medidas do kit: (32 x 19) cm. Medidas da embalagem.



## **16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e site da prefeitura Municipal de São Gotardo <https://www.saogotardo.mg.gov.br>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

16.11.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;



16.11.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

16.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

16.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

16.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

16.11.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 16.133, de 2021;

16.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

16.11.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

SÃO GOTARDO/MG , 25 de agosto de 2025

**ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Esporte

**MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de material esportivo, a contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Educação

1.2. A aquisição e fornecimento do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - BOLAS OFICIAIS E DE INICIAÇÃO						
ITEM	QNT	UN.	COD.IT EM	DESCRIÇÃO	MEDIANA	V. TOTAL
1	25	Und	29246	Bola de Handebol H3L Ultra - com grip oficial, aprovada pela CBHB e IHF. Material: PU. Composição: 100% poliuretano (PU). Peso: 425-475 g. Circunferência: 58-60 cm.	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
2	250	Und	29247	Bola de Handebol H1L Ultra - com grip oficial, aprovada pela CBHB e IHF. Material: PU. Composição: 100% poliuretano (PU). Peso: 290-330 g. Circunferência: 50-52 cm.	R\$ 300,00	R\$75.000,00
3	45	Und	43040	Bola suíça para Yoga e Pilates, com 65 cm de diâmetro, suporta entre 150 e 200 kg.	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00
4	110	Und	43043	Bola Oficial de Basquete Feminino – com selo da CBB, oferecendo qualidade e padrão internacional. Informações técnicas: Matrizada para alta performanc Material: Microfibra Circunferência: 72-74 cm. Peso: 510-565 g. Câmara Airbility: fabricada com borracha butílica, sistema de balanceamento, excelente resistência à retenção de ar. A válvula é composta por borracha natural e sintética, e o miolo é autolubrificado, removível e resistente ao envelhecimento. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. Miolo Slip System removível e lubrificado. Garantia do fornecedor: contra defeitos de fabricação	R\$ 550,00	R\$60.500,00
5	170	Und	37321	Bola de Handebol H2L Ultra, com grip oficial e aprovada pela CBHB e IHF. Material: PU. Composição: 32 gomos, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara Airbility, sistema de forro triaxial e camada interna Evacel. Miolo removível. Peso: 325-375 g.	R\$ 400,00	R\$ 68.000,00



				Circunferência: 54-56 cm. Garantia do fabricante: contra defeitos de fabricação.		
6	170	Und	37322	Bola de Futsal Adulto, oficial da Confederação Brasileira de Futsal e aprovada pela FIFA. Composição: TPU. Peso: 400 g - 440 g. Costura: sem costura. Circunferência: 62-64 cm.	R\$ 400,00	R\$68.000,00
7	460	Und	39804	Bola de Iniciação, tamanho nº 10, matrizada, confeccionada em borracha, com câmara embutida. Diâmetro: 48-50 cm. Peso: 180-200 g.	R\$ 60,00	R\$ 27.600,00
8	200	Und	43047	Bola de Voleibol Profissional 8.0, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Características: Laminado: Microfibra, Gomos: 18. Camada interna: Neotec, Miolo: Cápsula SIS Tecnologia Construção: Termotec Peso: 260-280 g, Circunferência: 65-67 cm	R\$ 500,00	R\$100.000,00
9	10	Und	29238	Bola Profissional de Basquete, utilizada nas principais ligas de basquete do Brasil. Possui excelente aderência nas mãos, graças ao seu grip de alta performance. Tamanho masculino, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete) e CBB (Confederação Brasileira de Basquete). Informações técnicas: Alta performance. Matizada. Microfibra. Circunferência: 75-78 cm. Peso:600-650 g. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
10	60	Und	29252	Bola de Futebol de Campo. Tipo: Campo. Tecnologia: Termotec e Cápsula SIS. Definição das Tecnologias: Termotec: Proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, tornando o produto mais leve e resistente. Cápsula SIS: Isola a agulha dentro da câmara, garantindo excelente retenção de ar. Composição: PU laminado e câmara de butil. Peso: 410 g – 450 g. Costura: Sem costura. Circunferência: 68 cm – 70 cm. Garantia do fabricante: Contra defeitos de fabricação. Origem: Nacional.	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
11	10	Und	43057	Bola de Vôlei de Praia Pro X 2025 A bola de vôlei é utilizada pelas Federações Catarinense de Vôlei (FCV), Paranaense de Vôlei (FPV) e Paulista de Vôlei (FPV). Produzida em microfibra de poliuretano, oferece um material ultra resistente e durável. Seus gomos são estruturados com a tecnologia Termotec, um sistema sem costura que garante uma forma esférica perfeita, 0% de absorção de água e alta durabilidade. Características: Composição: Microfibra Peso aproximado: 260 - 280 g Circunferência aproximada: 66 - 68 cm Câmara: 6D Sistema de forro: Termofixo Camada interna: Neogel Miolo: Cápsula SIS	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00



				<p>Tecnologias: Termotec: Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água.</p> <p>Dupla colagem: Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e prolongando a vida útil da bola.</p> <p>Câmara 6D: Composta por 6 discos posicionados simetricamente, criando uma estrutura de anéis que deixa a bola mais esférica.</p> <p>Forro Termofixo: A câmara é enrolada com fios sintéticos, utilizando um sistema de forro multiaxial.</p>		
12	300	Und	16362	Bola borracha para iniciação, nº 12, fabricada em material emborrachado, circunferência 58 a 62 cm, peso: 350 a 370 grs, miolo removível	R\$ 65,00	R\$19.500,00
13	400	Und	16363	Bola borracha para iniciação, nº 08, fabricada em material emborrachado, circunferência: 38 a 42 cm, peso: 150 a 170grs, miolo removível.	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
14	400	Und	16365	Bola leve “dente de leite”, dimensões 20cm de diâmetro.	R\$ 65,00	R\$26.000,00
15	40	Und	30186	Bola espirobol. Costurada e confeccionada em PVC tornando a bola mais macia, além da câmara ser em butil. Diâmetro: 58 - 62 cm/30cm altura: 30cm. Peso: 420 - 450 g. Câmara: câmara butil. construção: costurada. Material: PVC. Miolo: miolo slip system removível slip system - miolo removível e lubrificado e lubrificado. Tecnologias	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
<b>CUSTO TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 537.700,00</b>	

**LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO FÍSICA**

ITEM	QNT	UN.	COD.IT EM	DESCRIÇÃO	MEDIANA	V.TOTAL
16	60	Und	43035	Mini Band de Látex 500x50x1,10 mm (preto) - resistência de 30-40 lbs.	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
17	10	Und	29268	Cinto de tração DUPLO 6 elásticos extra forte.	R\$200,00	R\$ 2.000,00
18	60	Und	39805	Escada de Agilidade de 4,5 m, com 10 degraus ajustáveis e 4 pontos de fixação.	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
19	600	Und	43046	Corda Individual de Pular em PVC com regulagem para treinamento funcional – cor preta. Comprimento do cabo: 2,75 m (ajustável).	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
20	200	Und	30191	Corda nylon 2,5m é ideal para trabalhar e fortalecer músculos, glúteos e melhorar a respiração. Auxilia também na perda de peso e melhora na frequência cardiorrespiratória. Pular cordas é um exercício aeróbico de grande queima de calorias, melhora o ritmo, a	R\$45,00	R\$9.000,00



				coordenação e o equilíbrio. Composição: nylon e madeira, dimensões aproximadas (c): 2,5 m.		
21	100	Und	30192	Corda nylon 5m é ideal para trabalhar e fortalecer músculos, glúteos e melhorar a respiração. Auxilia também na perda de peso e melhora na frequência cardiorrespiratória. Pular cordas é um exercício aeróbico de grande queima de calorias, melhora o ritmo, a coordenação e o equilíbrio. Composição: nylon e madeira, dimensões aproximadas (c): 5 m	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
22	6	Und	39830	Mesa totó (pebolim): - estrutura em MDF com aplicação de verniz PU preto; - design moderno em forma de caixa dupla; bonecos de alumínio FUNDIDO com pintura epóxi; - contador de pontos; varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - giro de 360° dos goleiros; pés com sapata plástica; - campo na cor azul com linhas demarcatórias brancas; dimensões (a x l x p): 92 x 79 x 136,3 cm - com 05 bolas (no padrão oficial).	R\$ 6.000,00	R\$36.000,00
23	20	Und	43099	Jump Trampolim Profissional E9 36 Molas 6 Pés de Sustentação. O Trampolim Jump Profissional E9 é uma cama elástica para exercícios de salto, com alto índice de perda calórica, com ele você terá uma maneira prazerosa e divertida de praticar exercícios. Com uma estrutura super-resistente que suporta até 150KG, o trampolim possui 36 molas que sustentam a lona antiderrapante, 6 pés de sustentação soldados à estrutura, borrachas antiderrapante nos pés para manter o produto fixo ao chão. Ficha técnica: Medidas aproximadas: 17x97cm (Ax D) / Material: Lona e aço / Peso suportado: 150KG	R\$ 900,00	R\$18.000,00
24	550	Und	34895	Colchonete de espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 1000 mm +/-5 mm, Largura: 600 mm +/-5 mm, Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R\$ 110,00	R\$60.500,00
25	60	Und	43102	Kit Funcional Argolas De Agilidade 12 Unidades. Com Conectores. As Argolas de Agilidade são bastante utilizados nos treinos funcionais de agilidade. Elas podem ser usadas singularmente ou unidas (com conectores enviados junto com as argolas), criando assim percursos para correr entre elas. Tamanho do diâmetro: 40cm. Material: PVC (Polipropileno). Contém 12 unidade de argolas e os conectores. Cores sortidas.	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
<b>CUSTO TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 193.400,00</b>	



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

LOTE 3 - REDES, TRAVES E ACESSÓRIOS DE QUADRA E CAMPO						
ITEM	QNT	UN.	COD.IT EM	DESCRIÇÃO	MEDIANA	V.TOTAL
26	10	Und	28847	Cabo de aço p/ redes 15 m c/ pvc, cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de pvc totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
27	5	Und	43033	Trave de Futsal - disponível nos modelos: inteiriça ou desmontável. Tubo de 3 mm, chapa de 2,65 mm, hastes superiores com tubo de 2" e espessura de 3 mm, e quadro inferior com tubo de 1 1/2" e espessura de 1,5 mm. Tratamento anticorrosivo e pintura em PU. Acompanha luva para fixação. Medidas: 3,00 x 2,00 m (altura) e 0,50 x 1,00 m (largura).	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
28	1	Und	43034	Trave de Campo Oficial - tubo de 120 mm com espessura de 2,5 mm, estrutura em alumínio e fixador de rede. Haste de sustentação da rede em tubo de 76 mm, espessura de 3 mm, também em alumínio. Acompanha luvas. Medidas: 7,32 x 2,44 m.	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
29	20	Und	43042	Rede de Vôlei Profissional, confeccionada em fio de polipropileno trançado com espessura de 2 mm e malha de 10 x 10 cm. Possui 2 lonas em PVC, sendo a superior com 0,7 m e a inferior com 0,6 m, ambas com protetor de PVC nas extremidades. Reforçada com sistema de cordas de 6 mm em suas laterais e argolas de fixação reforçadas na base para amarração.	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
30	3	Und	43044	Rede de Gol para Futebol de Campo, fio de 8 mm tipo véu seda, confeccionada em malha 15x15 cm com corda trançada. Material: polipropileno com tratamento contra raios UV. Espessura do fio: 8 mm. Dimensões: 7,5 m de largura, 2,5 m de altura e 1 m de recuo.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
31	25	Und	43045	Rede de Gol para Futsal, fio de 8 mm tipo seda, fabricada em polipropileno 100% virgem com tratamento UV. Confeccionada em malha 12x12 cm com corda trançada. Dimensões: 3,2 m de largura, 2,1 m de altura, 1 m de recuo inferior e 0,6 m de recuo superior.	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
32	22	Und	29243	Redes de Basquete Oficial, compatíveis com todos os aros e tabelas de basquete. Rede em fio de seda de 6 mm.	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
33	2	Und	29232	Par suporte de Antena para Voleibol: inferior, regulável, em alumínio.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>CUSTO TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 98.120,00</b>	



**LOTE 4 - UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO ESPORTIVO**

ITEM	QNT	UN.	COD.IT EM	DESCRIÇÃO	MEDIANA	V.TOTAL
34	400	Und	43032	Colete com barra fechada, tipo jaleco, disponível em diversas cores, tamanhos (P/M/G/GG) e personalizável com numeração e logotipos	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00
35	275	Und	43037	Camiseta ideal para corrida, fabricada em poliéster ou Dry Fit. Personalizada conforme o evento e disponível em diversos tamanhos: PP, P, M, G e GG	R\$ 70,00	R\$ 19.250,00
36	150	Und	29255	Camiseta de jogo para diversas modalidades esportivas, fabricada em 90% poliéster e 10% elastano ou Dry Fit. Personalizada conforme a modalidade e disponível em diversos tamanhos: PP, P, M, G e GG.	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
<b>CUSTO TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 73.850,00</b>	

**LOTE 5 - CONES, MARCADORES E ACESSÓRIOS DE SINALIZAÇÃO**

ITEM	QNT	UN.	COD.IT EM	DESCRIÇÃO	MEDIANA	V. TOTAL
37	1400	Und	43031	Bambolês – Diâmetro: 100.00 cm, altura: 105.00 cm, largura: 2.50 cm, comprimento: 100.00 cm, peso: 600 g.	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
38	210	Und	29248	Cone de sinalização - 50 cm.	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
39	550	Und	43058	Cone Chapéu Chinês.	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
40	550	Und	43059	Cone 23 cm de plástico vazado.	R\$ 16,00	R\$ 8.800,00
41	550	Und	43060	Cone de Plástico de 50 cm com base hexagonal, fabricado em polietileno, com altura de 50 cm.	R\$ 35,00	R\$ 19.250,00
42	60	Und	43103	Haste/bastão de pvc com 100 cm. Ideal para a montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênis, basquete e demais esportes. Com 1m de comprimento, possui ponteiros nas extremidades. Pode ser usado com diversos produtos, como cones furados para montagem de obstáculos, bases de borracha ou plástico para montagem de balizas etc.	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
<b>CUSTO TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 58.350,00</b>	



**LOTE 6 - ACESSÓRIOS GERAIS**

ITEM	QNT	UN.	COD.IT EM	DESCRIÇÃO	MEDIANA	V.TOTAL
43	22	Und	29263	Bomba para encher bola de pilates.	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
44	35	Und	43048	Saco de Transporte para 20 Bolas: produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, com fio de 2 mm e malha 10x10. Capacidade para transportar até 20 bolas. Composição: 67% polietileno e 33% polipropileno. Medidas: 1,20 m x 0,50 m. Características: capacidade para 20 bolas, garantia contra defeitos de fabricação. Origem: Nacional.	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
45	65	Und	43049	Bomba de ar.	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
46	70	Und	29261	Agulha de bomba rosqueável .	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
47	15	Und	43052	Placar de Mesa Multi Esporte 7 Sets 31 Pontos em PVC. Este placar pode ser utilizado em diversas modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, entre outras. Confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o manuseio.	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
48	50	Und	43053	Relógio Analógico para Xadrez. Material: Plástico de alta resistência com pino metálico, garantindo durabilidade. Mecanismo: Analógico, movido a corda, para precisão atemporal. Dimensões e peso: Design compacto, com 16 cm de comprimento, 5 cm de largura e 9 cm de altura, pesando apenas 0,41 kg.	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
49	60	Und	43061	Apito profissional de material plástico, tipo 40, sem esfera de som nítido, potência de 155 db, para uso de arbitragem em várias modalidades esportivas.	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
50	32	Und	43062	Cronômetro Digital De Mão Certificado Calibração Rastreável - Resistente à água. Indicação: Uso diário ou profissional. Material: Plástico, componentes eletrônicos. Funções: Cronômetro com precisão de 1/100 segundos. Data: Mês/dia, Hora, Minutos e Segundos (24h), Alarme/Despertador,- 1/100, Cor: Preto. Dimensões: Altura: 2 cm, Largura: 6,5 cm, Profundidade: 8 cm. Peso: 40g.	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
<b>CUSTO TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 60.265,00</b>	

**LOTE 7 - JOGOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS**

ITEM	QNT	UN.		DESCRIÇÃO	MEDIANA	V.TOTAL
------	-----	-----	--	-----------	---------	---------



			COD.IT EM			
51	320	Und	43054	Jogo de xadrez oficial, tipo paraíso contendo: tabuleiro dobrável, material curvim ou couro sintético, medida das casas 5x5 cm, bordas 4x7cm, medidas horizontal e vertical do tabuleiro 40 x 40 cm, contendo obrigatoriamente letras e números nas bordas: jogo de peças em plástico injetado com feltro nas bases, com o rei medindo 10 cm de altura, e 4cm de diâmetro, material de polietileno de auto impacto, cores branco e preto, que contenha sacolinha para guardar as peças	R\$ 100,00	R\$ 32.000,00
52	1	Und	43055	Placar de Mesa Multiesportivo com Marcação de Pontos e Conjuntos. Fabricado em plástico de alta resistência, o prato possui marcadores numéricos de pontos de 0 a 999 e conjuntos de 0 a 7. Os números estão estampados na frente e atrás, garantindo fácil visualização de ambos os lados. Cor: Preta. Tamanho: 878 mm (comprimento) x 463 mm (altura) x 140 mm (largura).	R\$ 270,00	R\$ 270,00
53	15	Und	43056	Porta-Bola de Futebol, confeccionado em poliéster de alta resistência e qualidade. Possui alça para transporte nas costas e cordão para ajustar a abertura da bolsa. Ideal para armazenar e transportar bolas de futebol, vôlei, basquete e outros equipamentos esportivos. Capacidade para de 20 a 25 bolas. Composição: 100% poliéster. Dimensões: 45 x 45 cm (comprimento) x 110 cm (altura). Cor: Preto. Tamanho: Único. Capacidade aproximada: 20 a 25 bolas	R\$ 1.783,07	R\$ 26.746,05
54	100	Und	43063	Baralho 139 Tradicional Caixa Dúzia Convencional. Embalagem: Caixa com uma dúzia de decks de Baralho 139, sendo metade na cor Azul e metade na cor Vermelha. Quantidade de cartas: 12 decks com 55 cartas cada um (sendo 54 cartas para jogar e 1 carta garantia). Tipo da carta: Couché 290gr. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89mm. Tamanho do naipe: Convencional ou Grande.	R\$ 380,65	R\$ 38.065,00
55	60	Und	18138	Peteca esportiva de discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Diâmetro da base de 5 a 5,2cm peso aproximado de 42g com 4 penas oficiais brancas paralelas altura total aproximada (c/ a base): 20 cm. Toque macio e preciso. Ideal para jogos noturnos.	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
56	20	Und	30196	Blocos para montar, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, t, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela auto adesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens.	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
57	25	Und	30197	Blocos lógicos, confeccionados em MDF. 0,28 cm e 1,2 cm, 48 peças - blocos com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Tampa com face exterior pintada com fundo ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica e com 1 orifício de 1 cm de diâmetro	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00



				(para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) 18x20x7,5 cm. Lacrado com película de PVC. Encolhível.		
58	50	Und	30198	Kit blocos de encaixes, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes.	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
59	50	Und	30208	Quebra cabeça geografia -mapa mundi e etnias - quebra cabeça confeccionado em MDF. 0,28 cm composto por 300 peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: mapa mundi e a cultura de alguns continentes, com personagens que simbolizam as etnias. Medidas do quebra cabeça montado 77x50 cm. Embalagem: caixa papel duplex colorido medindo 35x25x6 cm, com tampa ilustrando o jogo e no verso da caixa com características do jogo. Lacrada com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
60	50	Und	30210	Quebra cabeça geografia -relevo e acidentes geográficos - quebra cabeça em MDF 0,28 cm, composto por 100 peças recortadas a laser, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações: mapa de relevo e acidentes geográficos. Quebra-cabeça montado medindo 29,5x42x0,3 cm. Embalagem: caixa papel duplex colorido, medindo 30x20x6 cm, com tampa ilustrada e verso com elementos do quebra-cabeça. Lacrada com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$110,00	R\$ 5.500,00
61	50	Und	30218	Quebra-cabeça grande. Material: MDF. e madeira. Contém 57 peças coloridas e estampadas que formam 9 quebra-cabeças de 20x20cm.	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
62	50	Und	30219	Dominó divisão silábica -confeccionado em MDF. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica com 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
63	50	Und	30220	Dominó alfabetização -confeccionado em MDF. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica com 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00



64	50	Und	30221	Dominó numerais e quantidades -confeccionado em MDF. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica com 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 100,00	R\$5.000,00
65	50	Und	30222	Dominó adição -confeccionado em MDF. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica com 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO	R\$ 100,00	R\$5.000,00
66	50	Und	30223	Dominó tradicional -confeccionado em MDF. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 100,00	R\$5.000,00
67	50	Und	30224	Dominó multiplicação -confeccionado em MDF.0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica com 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
68	50	Und	30225	Jogo da memória frutas e hortaliças-jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. Contendo 40 peças.	R\$ 100,00	R\$5.000,00
69	50	Und	30226	Alfabeto silábico 350 peças -alfabeto confeccionado em MDF. 0,28 cm. Alfabeto composto por 350 peças medindo 4x4 cm, com sílabas e letras, pintadas em um dos lados com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia ultravioleta na cor preta, atóxica. Tampa com face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício del	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00



				cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Embalagem - caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 20x20x10 cm. Lacrado com película de PVC Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.		
70	50	Und	30227	Jogo 5 em 1 - confeccionado em MDF. 0,28 cm, contendo 5 jogos: dama, dominó, jogo de trilha, jogo da velha, ludo. 18 peças de plástico, acondicionadas em saco plástico para o jogo de dama e trilha (9 círculos claros e 9 círculos escuros). Descrição dos jogos: dama - tabuleiro pintado no fundo externo da caixa, pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia azul ultravioleta atóxica, formando por casas claras e casas azuis. Jogo de trilha: tabuleiro na face interna da tampa, com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia na cor magenta ultravioleta atóxica, formando as trilhas do jogo. Jogo da velha: 10 peças de MDF., recortadas a laser (5círculos e 5 "x" , acondicionadas em saco plástico zipado). Tabuleiro no verso do jogo do ludo. Fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia na cor magenta ultravioleta atóxica, que delimita o espaço do jogo, formando os quadrantes. Dominó: 28 peças em MDF., pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. Ludo: contém: 16 peças de plástico coloridas (4 pinos amarelos, 4 vermelhos, 4 azul e 4 verde) e 1 dado de 6 faces acondicionados em saco plástico. Tabuleiro lado inverso do jogo da velha, com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica. Tampa com face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com orifício 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) 30 x 30 x 4cm. Lacrado com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
71	50	Und	30228	Torre inteligente - confeccionado em madeira e MDF. - 18 placas de MDF. medindo 7,5x7,5 cm, com marcações em círculos para acomodar os cilindros da torre (serigrafadas com tinta vinílica atóxica) e com 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta a base d'água atóxica nas cores vermelha, verde, branco, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro, para facilitar a abertura da caixa. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 20x20x8 cm. Lacrada com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
72	50	Und	30229	Loto leitura madeira -brinquedo educativo, confeccionado em MDF. 0,28 cm - 125 peças - composto por 5 tabuleiros serigrafados com as figuras e quadrantes (que acomodam os quadradinhos das letras)	R\$ 114,87	R\$ 5.743,50



				medindo 14,5x14,5 cm, 25 peças (retângulos) de 4x2,2x0,28 cm, pintadas em uma das faces com fundo branco ultravioleta atóxico, com palavras serigrafadas em policromia na cor azul ultravioleta. 100 fichas com letras (quadrinhos) pintadas em uma das faces com fundo branco ultravioleta atóxico e com serigrafia na cor magenta. Tampa com face externa serigrafada em fundo branco ultravioleta atóxico e policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) 18x18x5 cm, lacrada com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.		
73	50	Und	30231	Quebra cabeça animais em extinção -quebra cabeça de MDF. 0,28 cm composto por 156 peças, recortadas a laser, pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, ilustrando o mapa do brasil que aponta as regiões dos animais da fauna brasileira ameaçados de extinção. Medidas do quebra cabeça montado 50x55x0,28 cm. Embalagem: caixa de MDF. medindo 30x23,5x6 cm. Tampa da caixa: pintada com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica a ilustração do quebra-cabeça. Possui 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Caixa lacrada com película de PVC. Encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
74	20	Und	30233	Tangram -confeccionado em MDF, 10 bases pintadas com tinta esmaltem sintético atóxico, totalizando 70 peças coloridas. Embalagem: caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 18 x 18 x 5 cm, tampa com fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro, para facilitar a abertura da caixa. Lacrada com película de PVC. Encolhível. Produto macio, lavável e atóxico. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
75	50	Und	30236	War jogo da estratégia. Jogo de tabuleiro didático para raciocínio lógico e estratégia similar ou equivalente ao jogo war - grow. O jogo compõe-se de: 1 tabuleiro com um mapa contendo 6 continentes, cada um deles dividido em um determinado número de territórios; 6 conjuntos de peças de cores diferentes, que representaram os exércitos dos jogadores. O valor de cada peça é : 1 ficha pequena = 1 exército 1 ficha grande = 10 exércitos 6 estojos plásticos para as peças que devem ser destacadas e usadas individualmente; 14 cartas de objetivos; 44 cartas de jogo, sendo : 42 representando cada um território combinado com uma figura geométrica (quadrado, triângulo e círculo); 2 coringas (contendo as 3 figuras geométricas); 6 dados.	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
76	50	Und	30237	Jogo imagem e ação. Jogo didático para desenho e ação com o objetivo de desvendar expressões, termos, entre outros, similar ou	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00



				equivalente ao jogo imagem e ação da grow. Contém 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 manual de instruções.		
77	50	Und	30238	Banco imobiliário. Jogo de tabuleiro. Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro, 28 títulos de posse, 32 cartões sorte-revés, 80 casas plásticas, 02 dados, 06 peões plásticos, 380 notas e 01 manual de instruções.	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
78	28	Und	30239	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho do produto 30x30x19 cm – contendo 6 pinos e 2 bolas	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00
79	50	Und	30240	Jogo de damas 30 x 30cm -jogo, com tabuleiro confeccionado em MDF., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
80	50	Und	30241	Jogo da memória com tema numerais. Com especificações mínimas de; 40 peças e máxima 120; confeccionadas em madeira MDF; medindo aproximadamente 50 x 50 x 3mm; acondicionadas em caixa de madeira.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
81	50	Und	30242	Jogo da memória com tema animais. Com especificações mínimas de; 40 peças e máxima 120; confeccionadas em madeira MDF; medindo aproximadamente 50 x 50 x 3mm; acondicionadas em caixa de madeira.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
<b>CUSTO TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$ 268.674,55</b>	

**LOTE 8 - BRINQUEDOS E RECURSOS LÚDICOS INFANTIS**

ITEM	QNT	UN.	COD.IT EM	DESCRIÇÃO	MEDIANA	V.TOTAL
82	10	Und	30243	Lupa de mão, aumento mínimo 3x (illuminated magnifying glass, modelo 55090), 85mm, com duas baterias 1,5v, incluídas.	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
83	10	Und	30244	Punção (tradicional) de tamanho e modelo padrão para aluno com cegueira e baixa visão. Cabo em plástico atóxico e resistente. Com selo do INMETRO.	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
84	300	Und	30245	Placas tapete EVA tatame infantil 50x50 - 20mm colorido, material: EVA, antiderrapante, atóxico e lavável.	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
85	20	Und	43098	Bolinhas plásticas coloridas. Cores variadas. Características: Material atóxico e resistente; Tamanho: 6 cm de diâmetro; Seguro e fácil de limpar. Pacote com 100 unidades.	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00



<b>CUSTO TOTAL LOTE 08</b>	<b>R\$ 104.900,00</b>
----------------------------	-----------------------

<b>LOTE 9 - MATERIAIS PARA ESPORTES DE MESA</b>						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	QNT	UN.	COD.IT EM	DESCRIÇÃO	MEDIANA	V.TOTAL
86	66	Und	39851	Mesa de PING PONG + kit completo + capa p/mesa tampo em MDF: acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobráveis com rodízios; permite o uso como “paredão” para treino solitário; pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade; suporte e rede não acompanham produto. Opcional: laterais em MDF - consultar quantidade mínima. Medidas aproximadas: Medidas da mesa: c x l x a ( 2,74 x 1,52 x 0,76 ) m. Medidas da embalagem c x l x a: ( 1,56 x 1,41 x 0,15 ) m. Cubagem: ( 0,32994 m³ ) 02 raquetes com os dois lados revestidos com borracha lisa; 03 bolas brancas; 02 suportes para rede; 01 rede em nylon; embalagem com 10 kits. Medidas do kit: (32 x 19) cm. Medidas da embalagem.	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
87	55	Und	43100	Kit 6 Bolas de Tennis de Mesa (Ping Pong). Com um diâmetro de 40 mm, esta bola é adequada para jogadores de todas as idades e é recomendada para crianças a partir dos 5 anos.	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
88	20	Und	43101	Kit Badminton infantil com 02 Raquetes 02 Petecas e bolsa para armazenamento. Material: Aço; Peso aproximado da raquete: 98g.	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
<b>CUSTO TOTAL LOTE 09</b>					<b>R\$ 33.400,00</b>	

**1.3.** O custo estimado da aquisição é de **R\$ 1.428.659,55 (Um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme mediana.

**1.4.** O valor informado nesse termo pode diferir do valor informado no Termo de Abertura do Processo de Licitação devido ao arredondamento de casas decimais.

**1.5.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

**1.6.** Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência dos itens, constantes deste Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado (apurados pelas



Secretarias), não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

**1.7.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado, conforme os ditames estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

**1.8.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**1.9.** Os lotes 4,5,6 e 9 serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visto tratar-se de itens abaixo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), visando dar fomento ao que determina a LC 123/06 – art. 48.

**1.9.1.** O item 8 (lote 1), e item 84 (lote 8) em razão de apresentarem valores globais acima de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) terão destinadas cotas de participação exclusivos para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** no montante de 25% (vinte por cento), consoante art. 48, III da LC 123/06, visando fomentar e proporcionar a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem por objetivo atender às demandas de atividades físicas, recreativas, educativas e esportivas desenvolvidas pelas secretarias municipais por meio da aquisição de materiais esportivos diversos.

Esses materiais são essenciais para a **promoção da saúde, qualidade de vida, inclusão social, desenvolvimento motor e formação cidadã**, especialmente entre crianças, adolescentes, jovens e demais públicos atendidos por projetos educacionais, programas de esporte e lazer, atividades escolares e comunitárias.

A necessidade da contratação está fundamentada nos seguintes pontos:

- **Manutenção e ampliação das atividades regulares** em ambientes escolares, centros esportivos e demais espaços públicos, assegurando condições adequadas à prática de modalidades esportivas como futebol, handebol, basquete, vôlei, xadrez, entre outros;
- **Substituição e reposição de materiais danificados ou obsoletos**, que não oferecem mais condições de uso seguro e eficiente;



- **Implementação de programas e projetos** já em andamento ou previstos no planejamento institucional, voltados à educação física, esporte educacional, esporte de rendimento e atividades inclusivas;
  - **Atendimento a exigências pedagógicas e normativas**, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e políticas públicas voltadas ao esporte e lazer;
  - **Fomento à prática esportiva como meio de prevenção a riscos sociais**, valorizando o protagonismo juvenil, o trabalho em equipe, a disciplina e a convivência respeitosa.
- A aquisição dos itens descritos visa, portanto, garantir a continuidade das ações governamentais em prol da população, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A presente proposta tem como objetivo viabilizar a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Esporte. A iniciativa busca fornecer suporte às ações promovidas por essas secretarias, contemplando atividades de caráter educativo e esportivo que fazem parte dos calendários oficiais e dos projetos estratégicos de cada pasta.

**3.2.** A solução atende plenamente às demandas do município, promovendo a eficiência logística, a segurança e a economicidade no atendimento. Alinha-se, ainda, aos princípios da administração pública, assegurando transparência, economicidade e o alcance dos objetivos sociais.

**3.3.** Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição.

**3.4.** Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização REGISTRO DE PREÇOS, com entrega parcelada de acordo com o estudo técnico preliminar.

**3.5.** O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 4.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.7.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.8.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4.9.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.10.** Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que serão entregues.
- 5.2.** Os licitantes deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 5.3.** Responsabilizar-se pela entrega dos itens, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e ETP.
- 5.4.** Assegurar que os materiais estejam em boas condições de uso, conforme normas de segurança e ambientais vigentes.



**5.5.** A contratada deve fornecer o material nas quantidades e especificações acordadas no contrato. Isso inclui a qualidade dos produtos, que deve estar em conformidade com as normas vigentes.

**5.6.** A contratada é responsável por cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados.

**5.7.** Os materiais fornecidos devem atender a padrões de qualidade estabelecidos por legislações pertinentes. A contratada deve fornecer documentos que comprovem a conformidade dos produtos, como certificados de qualidade.

**5.8.** A contratada deve emitir e entregar toda a documentação fiscal necessária, como notas fiscais e comprovantes de pagamento de tributos, assegurando a legalidade das operações e a regularidade fiscal.

**5.9.** É responsabilidade da contratada garantir um estoque suficiente para atender a demandas futuras, evitando atrasos na entrega e assegurando a continuidade dos serviços prestados pelo município.

**5.10.** A contratada deve manter uma comunicação clara e contínua com a administração municipal, informando sobre quaisquer alterações que possam afetar o fornecimento, como mudanças nos prazos, quantidades ou condições.

**5.11.** A contratada deve seguir todas as normas ambientais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao manuseio, transporte e descarte do material. Isso é essencial para minimizar impactos ambientais e garantir a conformidade legal.

**5.12.** A contratada deve estar ciente das penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais. Isso pode incluir multas, rescisão contratual e outras sanções, dependendo da gravidade da infração.

**5.13.** A empresa contratada deverá cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, observando, como obrigações principais, o atendimento às especificações técnicas, aos critérios de sustentabilidade e às normativas aplicáveis.

**5.14.** A entrega dos itens deverão ser feitas conforme necessidades das Secretarias Municipais, devendo ser entregue no prazo constante neste termo, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (NAF), diariamente, com base na emissão pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora, podendo desdobrar-se em:

**5.14.1.** Entrega de até 15 (quinze) dias após a solicitação.



**5.14.2.** Em caso de não entrega desta demanda, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

**5.15.** Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos itens de premiação, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

**5.16.** A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. SUSTENTABILIDADE**

**6.1.1** A CONTRATADA deverá possuir gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visem reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais;

**6.1.2.** A CONTRATADA deverá garantir que os produtos serão fabricados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021; no que couber, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais se destacam:

a) economia de energia;

b) economia de água;

c) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

d) descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.



**6.1.3.** A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos ;

**6.1.4.** A CONTRATANTE deverá dar prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis, sendo esse um dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

**6.1.5.** Ainda, a partir da consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", foi possível identificar diretrizes e práticas de sustentabilidade direcionadas especificamente aos produtos que são objeto da contratação em questão, conforme descrito abaixo:

a) Quando possível, a produção deve utilizar materiais reciclados, biodegradáveis, entre outros, sendo obrigatório que o material seja atóxico;

b) É proibida a utilização de trabalho escravo ou infantil no processo de fabricação, e deve-se utilizar máquinas que minimizem a geração de resíduos industriais;

c) Na distribuição, deve-se preferir embalagens compactas de indústria e produtores locais, sempre que possível;

d) Deve-se cumprir as normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

**6.2. SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

**6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos itens de premiação, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

**6.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e



condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

## **7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Os materiais esportivos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal.

7.2. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

7.3. Caso qualquer item que componha o lote entregue, esteja fora das especificações contratuais, será devolvido à Contratada mediante a emissão de um Termo de Recusa. A Contratada deverá providenciar a substituição do item recusado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da expedição do Termo de Recusa, e efetuar nova entrega conforme as especificações exigidas.

7.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste estudo.

7.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.6. Os itens decorrentes da primeira Ordem de Fornecimento, deverão ser entregues diretamente nas secretarias municipais de São Gotardo, indicados abaixo.

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO N62 - CENTRO - SÃO GOTARDO/MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	TRAVESSA ANTONIO TEXEIRA DO CARMO S/N (POLIESPORTIVO) - SÃO GOTARDO/MG
---------------------------------	---

7.7. O produto e a marca apresentados para análise e aprovação pela Administração Municipal deverão ser mantidos durante todo o período de fornecimento, salvo em casos excepcionais previstos em lei ou previamente autorizados pela Contratante. Alterações deverão ser formalmente comunicadas e justificadas pela Contratada, sujeitas à aceitação da Contratante.

7.8. A entrega dos itens deverá ser feita conforme necessidade das Secretarias Municipais, devendo ser entregue no prazo constante neste termo.

7.9. Em caso de não fornecimento, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.10. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos serviços, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



8.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura da ata, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. O controle da execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, na valoração e gestão nos termos do contrato.

8.8. A gestão do contrato será realizada pelas servidoras **Leticia Mikaelly Lacerda Balduino e Christiene Alves da C. Carvalho** sob a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 9.1. Do Recebimento

9.1.1. **Recebimento Provisório:** Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, acompanhado pela nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Para assegurar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, a contratada deve fornecer os seguintes relatórios:

- **Relatório de Entrega:** Documento detalhado indicando o fornecimento dos itens de premiação na data prevista, e eventuais observações sobre a execução.
- **Relatório de Verificação Inicial:** Descrição preliminar do fornecimento dos itens, confirmando que estão em conformidade com as especificações.

9.1.2. **Rejeição de Fornecimentos:** Caso os itens de premiação entregues não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório. Nessa hipótese, a empresa contratada deverá proceder à substituição dos itens, fornecendo:



- **Relatório de Correção:** Documento detalhado que descreve as matérias corretivas realizadas e a reexecução da entrega destes materiais, conforme as exigências do Termo de Referência.
- **Recebimento Definitivo:** Será verificada conformidade definitiva dos itens e documentos fiscais.
- **Inspeção Física:** será realizada a inspeção detalhada dos materiais recebidos. Isso inclui verificar a quantidade, a integridade dos produtos e se estão de acordo com as especificações do pedido.

## 9.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

9.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

9.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante.

9.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.2.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio, seguindo sempre o que determina a Lei.



### **9.3. Liquidação**

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante



deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

9.3.11.

#### **9.4. Prazo de pagamento e forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e com utilização do método auxiliar de **REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo) para cada item.

10.3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

10.4. A contratação apresenta como requisito temporal a execução do objeto deste instrumento no



prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato administrativo, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

10.5. **PROPOSTA** compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

10.6. Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, com fornecimento dos documentos abaixo, quais sejam:

#### **10.6.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

- a) Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

### **10.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 2% (dois por cento) do quantitativo estabelecido, conforme justificativa apresentada em Estudo Técnico Preliminar.
- b) Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se “quantitativo estabelecido” o somatório dos itens/grupos.

## **11. DA AMOSTRA**

11.1 O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra dos itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

11.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.



11.3. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, e entregues às secretarias demandantes, no seguinte endereço: Travessa Antônio Teixeira do Carmo, s/n, Centro, (poliesportivo) São Gotardo/MG. Para mais informações, o contato é (34) 3671-7250. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

11.4. As amostras serão analisadas por servidores das secretarias demandantes, ou por representantes por eles indicados, com acompanhamento do Pregoeiro e dos demais membros da Equipe de Apoio. As análises ocorrerão no seguinte endereço: Travessa Antônio Teixeira do Carmo, s/n, Centro, São Gotardo/MG. Para informações, o contato é (34) 3671-7250.

11.5. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de utilização e verificação das medidas e características, rotulagem e condições de embalagem dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital.

11.6. As amostras não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição das secretarias para os testes necessários.

11.7. As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério das secretarias ser utilizada para testes (abertura e utilização das mesmas para conferência da qualidade).

11.8. As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias úteis. Após este período, as amostras serão descartadas.

11.9. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará a disposição do Departamento de licitação e ainda o Almoxarifado Municipal, para que durante o período de vigência do Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

11.10. A Comissão poderá fazer uma diligência nas dependências do vencedor para atestar e verificar a qualidade dos demais itens.

11.11. Itens com Dispensa de Apresentação de Amostra:



Ficam dispensados da apresentação de amostras os seguintes itens, cuja padronização comercial e especificações técnicas são consideradas suficientes para aferição no ato da entrega:

Trave de Futsal - disponível nos modelos: inteiriça ou desmontável. Tubo de 3 mm, chapa de 2,65 mm, hastes superiores com tubo de 2" e espessura de 3 mm, e quadro inferior com tubo de 1 1/2" e espessura de 1,5 mm. Tratamento anticorrosivo e pintura em PU. Acompanha luva para fixação. Medidas: 3,00 x 2,00 m (altura) e 0,50 x 1,00 m (largura).

Trave de Campo Oficial - tubo de 120 mm com espessura de 2,5 mm, estrutura em alumínio e fixador de rede. Haste de sustentação da rede em tubo de 76 mm, espessura de 3 mm, também em alumínio. Acompanha luvas. Medidas: 7,32 x 2,44 m.

Escada de Agilidade de 4,5 m, com 10 degraus ajustáveis e 4 pontos de fixação.

Mesa totó (pebolim): - estrutura em MDF com aplicação de verniz PU preto; - design moderno em forma de caixa dupla; bonecos de alumínio FUNDIDO com pintura epóxi; - contador de pontos; varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - giro de 360° dos goleiros; pés com sapata plástica; - campo na cor azul com linhas demarcatórias brancas; dimensões (a x l x p): 92 x 79 x 136,3 cm - com 05 bolas (no padrão oficial).

Mesa de PING PONG + kit completo + capa p/mesa tampo em MDF: acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobráveis com rodízios; permite o uso como “paredão” para treino solitário; pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade; suporte e rede não acompanham produto. Opcional: laterais em MDF - consultar quantidade mínima. Medidas aproximadas: Medidas da mesa: c x l x a (2,74 x 1,52 x 0,76) m. Medidas da embalagem c x l x a: (1,56 x 1,41 x 0,15 ) m. Cubagem: ( 0,32994 m<sup>3</sup> ) 02 raquetes com os dois lados revestidos com borracha lisa; 03 bolas brancas; 02 suportes para rede; 01 rede em nylon; embalagem com 10 kits. Medidas do kit: (32 x 19) cm. Medidas da embalagem.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação pelas Secretarias serão realizados da seguinte forma:

### 12.2. ESPORTE



Promoção de Torneios, Campeonatos e Olimpíadas – Material de Consumo – Ficha 383 – Fonte 1500

Patrocínio a equipes da Cidade em Eventos Esportivos – Material de Consumo – Ficha 388 – Fonte 1500

Estímulo a eventos Esportivos no Município – Material de Consumo – Ficha 391 – Fonte 1500

Manutenção das Atividades do Esporte – Material de Consumo – Ficha 399 – Fonte 1500

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esporte – Material de Consumo – Ficha 451 – Fonte 1500

Manutenção das Atividades do Esporte – Equipamentos e material permanente – Ficha 404 – Fonte 1500

## **EDUCAÇÃO**

Manutenção das atividades da Adm. da Educação – Material de Consumo – Ficha 193 – Fonte 1500

Manutenção do Ensino da Educação Básica – Material de Consumo – Ficha: 255 – Fonte: 1500 e Equipamento e Material Permanente - Ficha 260 – Fonte: 150

Manutenção e Conservação das atividades Educação Infantil – Material de Consumo – Ficha: 296 – Fonte: 1500

Aquisição de materiais e equipamentos e utensílios para Unidades de Ed. Infantil – Ficha: 288 – Fonte: 1500

Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral – Material de Consumo – Ficha: 273 – Fonte: 1569 e 2569 e Equipamento e Material Permanente – Ficha: 275 – Fonte: 1569 e 2569

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.9. Fraudar a licitação

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Demais critérios e análises, bem como percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

#### **14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gotardo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

**Letícia Mikaelly Lacerda Balduino**  
Coordenadora Administrativa

**Christiene Alves da C. Carvalho**  
Agente Administrativo

**Adriene Inês Selenita dos Santos**  
Secretária Municipal de Esporte

**Marilene Teodoro da Silva e Silva**  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO II

**Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;**

### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PROCESSO Nº 264/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



### ANEXO III

#### Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PROCESSO Nº 264/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO IV

### Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. - Processo nº 264/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO V

### Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - Processo nº 264/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VI

### Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - Processo nº 264/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VII

### Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - Processo nº 264/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ( ) microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara ainda para fins do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - Processo nº 264/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº \_\_\_\_/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.602.037/0001-55, com sede nesta cidade, provisoriamente na Rua Professora Maria Coeli Franco, número 13, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Makoto Edison Sekita, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-21340791 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 328.821.579-91, residente e domiciliado à Rua Tabelaio João Lopes nº 201, apartamento 1601, Bairro Campestre, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/Estado, neste ato representada por ..... (nome e função na contratada), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2025, Processo Administrativo nº 264/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2025**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

### **1.DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **“FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E EDUCAÇÃO”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 264/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## 1.2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado, conforme os ditames estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

## 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE: 1 - LOTE 01						
ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
3	29246	BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA - GRIP OFICIAL E APROVADA PELA CBHB E IHF. MATERIAL: PU. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO (PU). PESO DO PRODUTO: 425 – 475 G. CIRCUNFERÊNCIA: 58 – 60 CM	25	UN		
7	29238	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE - , USADA NAS PRINCIPAIS LIGAS DE BASQUETE DO BRASIL.POSSUI UMA ÓTIMA ADERÊNCIA NAS MÃOS, DEVIDO AO SEU GRIP DE ALTA PERFORMANCE. TAMANHO MASCULINO, APROVADA PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E CBB(CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE)INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- ALTA PERFORMANCE,-MATIZADA,- MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA: 75 – 78 CM, PESO: 600—650 G, CÂMARA AIRBILITY,- MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UN		
8	29252	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - . TIPO: CAMPO. TECNOLOGIA: TERMOTEC, CÁPSULA SIS. DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. CÁPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. COMPOSIÇÃO: PU LAMINADO E CÂMARA DE BUTIL.PESO DO PRODUTO: 410 G – 450 G. COSTURA: SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM – 70 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL	60	UN		



10	43057	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PRO X 2025 - A BOLA DE VÔLEI É UTILIZADA PELAS FEDERAÇÕES CATARINENSE DE VÔLEI (FCV), PARANAENSE DE VÔLEI (FPV) E PAULISTA DE VÔLEI (FPV). PRODUZIDA EM MICROFIBRA DE POLIURETANO, OFERECE UM MATERIAL ULTRA RESISTENTE E DURÁVEL. SEUS GOMOS SÃO ESTRUTURADOS COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, UM SISTEMA SEM COSTURA QUE GARANTE UMA FORMA ESFÉRICA PERFEITA. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E ALTA DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA. PESO APROXIMADO: 260 - 280 G. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66 - 68 CM. CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: NEOGEL. MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIAS: TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA BOLA. CÂMARA 6D: COMPOSTA POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, CRIANDO UMA ESTRUTURA DE ANÉIS QUE DEIXA A BOLA MAIS ESFÉRICA. FORRO TERMOFIXO: A CÂMARA É ENROLADA COM FIOS SINTÉTICOS, UTILIZANDO UM SISTEMA DE FORRO MULTIAIXIAL.	10	UN		
17	29247	BOLA DE HANDEBOL H1L ULTRA - GRIP OFICIAL E APROVADA PELA CBHB E IHF. MATERIAL: PU. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO (PU). PESO DO PRODUTO: 290 – 330 G. CIRCUNFERÊNCIA: 50 – 52 CM	250	UN		
20	43040	BOLA SUIÇA PARA YOGA E PILATES - COM 65 CM DE DIAMATRO, SUPORTA ENTRE 150 E 200KG.	45	UN		
23	43043	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO – COM SELO DA CBB - OFERECENDO QUALIDADE E PADRÃO INTERNACIONAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATRIZADA PARA ALTA PERFORMANC MATERIAL: MICROFIBRA CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM. PESO: 510-565 G. CÂMERA AIRBILITY: FABRICADA COM BORRACHA BUTÍLICA, SISTEMA DE BALANCEAMENTO, EXCELENTE RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. E O MIOLO É AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL E RESISTENTE AO ENVELHECIMENTO. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	110	UN		
26	37321	BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA GRIP OFICIAL E APROVADA PELA CBHB E IHF. - MATERIAL: PU COMPOSIÇÃO: 32 GOMOS, LAMINADO PU PRÓ, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO REMOVÍVEL. PESO DO PRODUTO: 325-375G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	170	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

27	37322	BOLA DE FUTSAL ADULTO - BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL E APROVADA PELA FIFA. COMPOSIÇÃO: TPU PESO DO PRODUTO 400 G – 440 G COSTURA: SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM	170	UN		
28	39804	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO Nº10 - MATRIZADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA. CÂMARA EMBUTIDA, DIÂMETRO: 48 – 50 CM, PESO: 180 – 200 G.	460	UN		
31	43047	BOLA DE VOLEIBOL 8.0 - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 18. CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM.	150	UN		
44	16362	BOLA BORRACHA N.12 350 A 370G - BOLA BORRACHA PARA INICIAÇÃO N.12 FABRICADA EM MATERIAL EMBORRACHADO,CIRCUNFERÊNCIA 58 A 62 CM, PESO 350 A 370 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL.	300	UN		
45	16363	BOLA BORRACHA N. 08 150 A 170G - BOLA BORRACHA PARA INICIAÇÃO N.08,FABRICADA EM MATERIAL EMBORRACHADO,CIRCUNFERENCIA:38 A 42 CM,PESO 150 A 170 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL.	400	UN		
46	16365	BOLA LEVE DENTE DE LEITE - , DIMENSÕES 20CM DE DIÂMETRO.	400	UN		
47	30186	BOLA ESPIROBOL - . COSTURADA E CONFECCIONADA EM PVC TORNANDO A BOLA MAIS MACIA, ALÉM DA CÂMARA SER EM BUTIL. DIÂMETRO: 58 - 62 CM/30CM ALTURA: 30CM. PESO: 420 -450 G. CÂMARA: CÂMARA BUTIL.CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PVC. MIOLO: MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TECNOLOGIAS SLIP SYSTEM - MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	40	UN		

**TOTAL LOTE 01: R\$**

**LOTE: 2 - LOTE 02**

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
4	29268	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO 6 ELÁSTICOS EXTRAFORTE. -	10	UN		
16	43035	MINI BAND DE LATEX 500X50X1,10 MM (PRETO) - RESISTENCIA DE 30-40 IBS.	60	UN		
29	39805	ESCALA DE AGILIDADE - POSSUI 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS COM 4,5 METROS E 4 PONTOS DE FIXAÇÃO.	60	UN		
30	43046	CORDA INDIVIDUAL DE PULAR - EM PVC COM REGULAGEM PARA TREINAMENTO FUNCIONAL – COR PRETA. COMPRIMENTO DO CABO: 2,75 M (AJUSTÁVEL).	600	UN		



49	30191	CORDA NYLON 2,5M - É IDEAL PARA TRABALHAR E FORTALECER MÚSCULOS, GLÚTEOS E MELHORAR A RESPIRAÇÃO. AUXILIA TAMBÉM NA PERDA DE PESO E MELHORA NA FREQUÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA. PULAR CORDAS É UM EXERCÍCIO AERÓBICO DE GRANDE QUEIMA DE CALORIAS, MELHORA O RITMO, A COORDENAÇÃO E O EQUILÍBRIO. COMPOSIÇÃO: NYLON E MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 2,5 M	200	UN		
50	30192	CORDA NYLON 5M - É IDEAL PARA TRABALHAR E FORTALECER MÚSCULOS, GLÚTEOS E MELHORAR A RESPIRAÇÃO. AUXILIA TAMBÉM NA PERDA DE PESO E MELHORA NA FREQUÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA. PULAR CORDAS É UM EXERCÍCIO AERÓBICO DE GRANDE QUEIMA DE CALORIAS, MELHORA O RITMO, A COORDENAÇÃO E O EQUILÍBRIO. COMPOSIÇÃO: NYLON E MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 5 M	100	UN		
80	39830	MESA TOTÓ (PEBOLIM): - ESTRUTURA EM MDF COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU PRETO, - DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA, - BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, - CONTADOR DE PONTOS, - VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA), - GIRO DE 360° DOS GOLEIROS, - PÉS COM SAPATA PLÁSTICA, - CAMPO NA COR AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, - DIMENSÕES (A X L X P): 92 X 79 X 136,3 CM - COM 05 BOLAS (NO PADRÃO OFICIAL).	6	UN		
83	43099	JUMP TRAMPOLIM PROFISSIONAL - E9 36 MOLAS 6 PÉS DE SUSTENTAÇÃO. O TRAMPOLIM JUMP PROFISSIONAL E9 É UMA CAMA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS DE SALTO, COM ALTO ÍNDICE DE PERDA CALÓRICA, COM ELE VOCÊ TERÁ UMA MANEIRA PRAZEROSA E DIVERTIDA DE PRATICAR EXERCÍCIOS. COM UMA ESTRUTURA SUPER-RESISTENTE QUE SUPORTA ATÉ 150KG, O TRAMPOLIM POSSUI 36 MOLAS QUE SUSTENTAM A LONA ANTIDERRAPANTE, 6 PÉS DE SUSTENTAÇÃO SOLDADOS À ESTRUTURA, BORRACHAS ANTIDERRAPANTE NOS PÉS PARA MANTER O PRODUTO FIXO AO CHÃO. FICHA TÉCNICA: MEDIDAS APROXIMADAS: 17X97CM (AXD) / MATERIAL: LONA E AÇO / PESO SUPORTADO: 150KG.	20	UN		
86	34895	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - . DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS •COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM •LARGURA: 600 MM +/-5 MM •ALTURA: 40 MM +/-10 MM. CARACTERÍSTICAS •ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	550	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

87	43102	KIT FUNCIONAL ARGOLAS - DE AGILIDADE 12 UNIDADES. COM CONECTORES. AS ARGOLAS DE AGILIDADE SÃO BASTANTE UTILIZADOS NOS TREINOS FUNCIONAIS DE AGILIDADE. ELAS PODEM SER USADAS SINGULARMENTE OU UNIDOS (COM CONECTORES ENVIADOS JUNTO COM AS ARGOLAS), CRIANDO ASSIM PERCURSOS PARA CORRER ENTRE ELAS. TAMANHO DO DIÂMETRO: 40CM. MATERIAL: PVC (POLIPROPILENO). CONTÉM 12 UNIDADE DE ARGOLAS E OS CONECTORES. CORES SORTIDAS.	60	UN		
----	-------	--	----	----	--	--

**TOTAL LOTE: R\$**

**LOTE: 3 - LOTE 03**

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	28847	CABO DE AÇO P/REDES 15 M C/PVC - - CABO DE AÇO COM 3,0 MM DE ESPESSURA MAIS REVESTIMENTO DE PVC TOTALIZANDO 4,0 MM DE ESPESSURA 15M DE COMPRIMENTO, PARA COLOCAÇÃO DE REDES DE VOLEIBOL.	10	UN		
2	43034	TRAVE DE CAMPO OFICIAL - TUBO DE 120 MM COM ESPESSURA DE 2,5 MM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E FIXADOR DE REDE. HASTE DE SUSTENTAÇÃO DA REDE EM TUBO DE 76 MM, ESPESSURA DE 3 MM, TAMBÉM EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA LUVAS. MEDIDAS: 7,32 X 2,44 M.	1	UN		
5	43044	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO - FIO DE 8 MM TIPO VÉU SEDA, CONFECCIONADA EM MALHA 15X15 CM COM CORDA TRANÇADA. MATERIAL: POLIPROPILENO COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. ESPESSURA DO FIO: 8 MM. DIMENSÕES: 7,5 M DE LARGURA, 2,5 M DE ALTURA E 1 M DE RECUO.	3	UN		
6	29232	PAR SUPORTE DE ANTENA PARA VOLEIBOL - : INFERIOR, REGULÁVEL, ALUMÍNIO.	2	UN		
15	43033	TRAVE DE FUTSAL - DISPONÍVEL NOS MODELOS: INTEIRIÇA OU DESMONTÁVEL. TUBO DE 3 MM, CHAPA DE 2,65 MM, HASTES SUPERIORES COM TUBO DE 2" E ESPESSURA DE 3 MM, E QUADRO INFERIOR COM TUBO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 1,5 MM. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU. ACOMPANHA LUVA PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS: 3,00 X 2,00 M (ALTURA) E 0,50 X 1,00 M (LARGURA).	5	UN		
22	43042	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL - CONFECCIONADA EM FIO DE POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10 X 10 CM. POSSUI 2 LONAS EM PVC, SENDO A SUPERIOR COM 0,7 M E A INFERIOR COM 0,6 M, AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES. REFORÇADA COM SISTEMA DE CORDAS DE 6 MM EM SUAS LATERAIS E ARGOLAS DE FIXAÇÃO REFORÇADAS NA BASE PARA AMARRAÇÃO.	20	UN		



24	43045	REDE DE GOL PARA FUTSAL - FIO DE 8 MM TIPO SEDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV. CONFECCIONADA EM MALHA 12X12 CM COM CORDA TRANÇADA. DIMENSÕES: 3,2 M DE LARGURA, 2,1 M DE ALTURA, 1 M DE RECUO INFERIOR E 0,6 M DE RECUO SUPERIOR.	25	UN	700	17.500,00
25	29243	REDES DE BASQUETE OFICIAL - COMPATÍVEL COM TODOS OS AROS E TABELAS DE BASQUETE. REDE FIO DE SEDA 6 MM.	22	UN	200	4.400,00

**TOTAL LOTE 03 : R\$**

**LOTE: 4 - LOTE 04**

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
12	29255	CAMISETA DE JOGO PARA DIVERSAS MODALIDADES - ESPORTIVAS. MATERIAL: 90% POLIÉSTER,10% ELASTANO OU DRY FIT PERSONALIZADA DE ACORDO COM A MODALIDADE E DIVERSOS TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	150	UN		
14	43032	COLETE COM BARRA FECHADA - TIPO JALECO, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, TAMANHOS (P/M/G/GG) E PERSONALIZÁVEL COM NUMERAÇÃO E LOGOS.	400	UN		
19	43037	CAMISETA IDEAL PARA CORRIDA - FABRICADA EM POLIESTER OU DRY FIT. PERSONALIZADA CONFORME O EVENTO E DISPONIVEL EM DIVERSOS TAMANHOS: PP,P,M, G E GG.	275	UN		

**TOTAL LOTE 04 : R\$**

**LOTE: 5 - LOTE 05**

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
13	43031	BAMBOLÊS – DIÂMETRO: 100.00 CM - ALTURA: 105.00 CM, LARGURA: 2.50 CM, COMPRIMENTO: 100.00 CM, PESO: 600 G.	1.400,00	UN		
18	29248	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM -	210	UN		
39	43058	CONE CHAPEU CHINES -	550	UN		
40	43059	CONE 23 CM DE PLASTICO VAZADO -	550	UN		
41	43060	CONE DE PLÁSTICO DE 50 CM - COM BASE HEXAGONAL, FABRICADO EM POLIETILENO, COM ALTURA DE 50 CM.	550	UN		
88	43103	HASTE/BASTÃO DE PVC - COM 100 CM. IDEAL PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. COM 1M DE COMPRIMENTO, POSSUI PONTEIRAS NAS EXTREMIDADE. PODE SER USADO COM DIVERSOS PRODUTOS, COMO CONES FURADOS PARA MONTAGEM DE OBSTÁCULOS, BASES DE BORRACHA OU PLÁSTICO PARA MONTAGEM DE BALIZAS ETC.	60	UN		

**TOTAL LOTE 05 : R\$**



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

<b>LOTE: 6 - LOTE 06</b>						
ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
21	29263	BOMBA PARA ENCHER BOLA DE PILATES. -	22	UN		
32	43048	SACO DE TRANSPORTE - PARA 20 BOLAS - PRODUZIDO EM 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO, COM FIO DE 2 MM E MALHA 10X10. CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 20 BOLAS. COMPOSIÇÃO: 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,20 M X 0,50 M. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 20 BOLAS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL.	35	UN		
33	43049	BOMBA DE AR. -	65	UN		
34	29261	AGULHA DE BOMBA ROSQUEÁVEL -	70	UN		
35	43052	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE - 7 SETS 31 PONTOS EM PVC. ESTE PLACAR PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TÊNIS DE MESA, VÔLEI, FUTEBOL, ENTRE OUTRAS. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O MANUSEIO.	15	UN		
36	43053	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ - MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINO METÁLICO, GARANTINDO DURABILIDADE. MECANISMO: ANALÓGICO, MOVIDO A CORDA, PARA PRECISÃO ATEMPORAL. DIMENSÕES E PESO: DESIGN COMPACTO, COM 16 CM DE COMPRIMENTO, 5 CM DE LARGURA E 9 CM DE ALTURA, PESANDO APENAS 0,41 KG.	50	UN		
42	43061	APITO PROFISSIONAL DE MATERIAL PLÁSTICO - TIPO 40, SEM ESFERA DE SOM NÍTIDO, POTÊNCIA DE 155 DB, PARA USO DE ARBITRAGEM EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	60	UN		
43	43062	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO - CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL - RESISTENTE À ÁGUA. INDICAÇÃO: USO DIÁRIO OU PROFISSIONAL. MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS. FUNÇÕES: CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. DATA: MÊS/DIA, HORA, MINUTOS E SEGUNDOS (24H), ALARME/DESPERTADOR,- 1/100, COR: PRETO. DIMENSÕES: ALTURA: 2 CM, LARGURA: 6,5 CM, PROFUNDIDADE: 8 CM. PESO: 40G.	32	UN		

**TOTAL LOTE 06 : R\$**

<b>LOTE: 7 - LOTE 07</b>						
ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

9	43055	PLACAR DE MESA MULTIESPORTIVO - COM MARCAÇÃO DE PONTOS E CONJUNTOS. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, O PRATO POSSUI MARCADORES NUMÉRICOS DE PONTOS DE 0 A 999 E CONJUNTOS DE 0 A 7. OS NÚMEROS ESTÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E ATRÁS, GARANTINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE AMBOS OS LADOS. COR: PRETA. TAMANHO: 878 MM (COMPRIMENTO) X 463 MM (ALTURA) X 140 MM (LARGURA).	1	UN		
11	43063	BARALHO 139 TRADICIONAL CAIXA DUZIA CONVENCIONAL - EMBALAGEM: CAIXA COM UMA DÚZIA DE DECKS DE BARALHO 139, SENDO METADE NA COR AZUL E METADE NA COR VERMELHA. QUANTIDADE DE CARTAS: 12 DECKS COM 55 CARTAS CADA UM (SENDO 54 CARTAS PARA JOGAR E 1 CARTA GARANTIA). TIPO DA CARTA: COUCHÉ 290GR. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89MM. TAMANHO DO NAUPE: CONVENCIONAL OU GRANDE.	100	UN		
37	43054	JOGO DE XADREZ OFICIAL - TIPO PARAÍSO CONTENDO: TABULEIRO DOBRÁVEL, MATERIAL CURVIM OU COURO SINTÉTICO, MEDIDA DAS CASAS 5X5 CM, BORDAS 4X7CM, MEDIDAS HORIZONTAL E VERTICAL DO TABULEIRO 40 X 40 CM, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE LETRAS E NÚMEROS NAS BORDAS: JOGO DE PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO COM FELTRO NAS BASES, COM O REI MEDINDO 10 CM DE ALTURA, E 4CM DE DIÂMETRO, MATERIAL DE POLIETILENO DE AUTO IMPACTO, CORES BRANCO E PRETO, QUE CONTENHA SACOLINHA PARA GUARDAR AS PEÇAS.	320	UN		
38	43056	PORTA-BOLA DE FUTEBOL - CONFECCIONADO EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE NAS COSTAS E CORDÃO PARA AJUSTAR A ABERTURA DA BOLSA. IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E OUTROS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. CAPACIDADE PARA DE 20 A 25 BOLAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES: 45 X 45 CM (COMPRIMENTO) X 110 CM (ALTURA). COR: PRETO. TAMANHO: ÚNICO. CAPACIDADE APROXIMADA: 20 A 25 BOLAS.	15	UN		
48	18138	PETECA ESPORTIVA - DE DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2CM PESO APROXIMADO DE 42G COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS ALTURA TOTAL APROXIMADA (C/ A BASE): 20 CM. TOQUE MACIO EPRECISO. IDEAL PARA JOGOS NOTURNOS.	60	UN		
51	30196	BLOCOS PARA MONTAR - , CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA. ACOMPANHA CARTELA AUTO ADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM DE PERSONAGENS.	20	UN	135	2.700,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

52	30197	BLOCOS LOGICOS CONFECCIONADOS EM MDF - BLOCOS LÓGICOS, CONFECCIONADOS EM M.D.F. 0,28 CM E 1,2 CM, 48 PEÇAS - BLOCOS COMPINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATOXICO NAS CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO DIVIDIDOS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS. TAMPA COM FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) 18X20X7,5 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	25	UN		
53	30198	KIT BLOCOS DE ENCAIXES - , CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTOBRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES.	50	UN		
54	30208	QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA - MAPA MUNDI E ETNIAS - QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA -MAPA MUNDI E ETNIAS - QUEBRA CABEÇA CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM COMPOSTO POR 300 PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÃO: MAPA MUNDI E ACULTURA DE ALGUNS CONTINENTES, COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM AS ETNIAS. MEDIDAS DO QUEBRA CABEÇA MONTADO 77X50 CM. EMBALAGEM: CAIXA PAPEL DUPLEX COLORIDO MEDINDO 35X25X6 CM, COM TAMPA ILUSTRANDO O JOGO E NO VERSO DA CAIXA COM CARACTERÍSTICAS DO JOGO. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50	UN		
55	30210	QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA - RELEVO E ACIDENTES - QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA - RELEVO E ACIDENTES GEOGRÁFICOS - QUEBRA CABEÇA EM M.D.F. 0,28 CM, COMPOSTO POR 100 PEÇAS RECORTADAS A LASER, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÕES: MAPA DE RELEVO E ACIDENTES GEOGRÁFICOS. QUEBRA-CABEÇA MONTADO MEDINDO 29,5X42X0,3 CM. EMBALAGEM: CAIXA PAPEL DUPLEX COLORIDO, MEDINDO 30X20X6 CM, COM TAMPA ILUSTRADA E VERSO COM ELEMENTOS DO QUEBRA-CABEÇA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	UN		
56	30218	QUEBRA-CABEÇA GRANDE - 57 PEÇAS COLORIDAS - QUEBRA-CABEÇA GRANDE. MATERIAL: M.D.F. E MADEIRA. CONTÉM 57 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE FORMAM 9 QUEBRA-CABEÇAS DE 20X20CM	50	UN		



57	30219	DOMINÓ DIVISÃO SILABICA - DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA-CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17X9,3X4 CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	UN		
58	30220	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO - -CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17X9,3X4 CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50	UN		
59	30221	DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES - - CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DECORRER) MEDINDO 17X9,3X4 CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	UN		
60	30222	DOMINÓ ADIÇÃO - 28 PEÇAS - DOMINÓ ADIÇÃO-CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17X9,3X4 CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

61	30223	DOMINÓ TRADICIONAL - 28 PEÇAS - DOMINÓ TRADICIONAL-CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADACOM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17X9,3X4 CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	UN		
62	30224	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO - 28 PEÇAS - DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO-CONFECCIONADO EM M.D.F.0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETAATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17X9,3X4 CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DEDIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50	UN		
63	30225	JOGO DA MEMORIA FRUTAS E HORTALIÇAS - 40 PEÇAS - JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS-JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS, SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO ATUAL IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA. CONTENDO 40 PEÇAS.	50	UN		
64	30226	ALFABETO SILÁBICO 350 PEÇAS - -ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. ALFABETO COMPOSTO POR 350 PEÇAS MEDINDO 4X4 CM, COM SÍLABAS E LETRAS, PINTADAS EM UM DOS LADOS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA NA COR PRETA, ATÓXICA. TAMPA COM FACE EXTERIOR PINTADACOM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICOE SERIGRAFADAEM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM 1 ORÍFICIO DE1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. EMBALAGEM - CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20X20X10 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

65	30227	JOGO 5 EM 1 - -CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, CONTENDO 5 JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA, LUDO. 18 PEÇAS DE PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM SACOPLÁSTICO PARA O JOGO DE DAMA E TRILHA (9 CÍRCULOS CLAROS E 9 CÍRCULOS ESCUROS).DESCRIÇÃO DOS JOGOS: DAMA - TABULEIRO PINTADO NO FUNDO EXTERNO DACAIXA, PINTADOCOMFUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA, FORMANDO POR CASAS CLARAS E CASAS AZUIS. JOGO DE TRILHA: TABULEIRO NA FACE INTERNA DA TAMPA, COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA NA COR MAGENTAULTRAVIOLETA ATÓXICA, FORMANDO AS TRILHAS DO JOGO. JOGO DA VELHA: 10 PEÇAS DE M.D.F., RECORTADAS A LASER (5CÍRCULOS E 5 "X" , ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ZIPADO). TABULEIRO NO VERSO DO JOGO DO LUDO. FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA NA COR MAGENTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, QUE DELIMITA O ESPAÇODO JOGO,FORMANDO OS QUADRANTES. DOMINÓ: 28 PEÇAS EM M.D.F., PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.LUDO: CONTÉM:16 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDAS (4 PINOS AMARELOS, 4 VERMELHOS, 4 AZUL E 4 VERDE)E 1 DADO DE 6 FACES ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. TABULEIRO LADO INVERSODO JOGO DA VELHA, COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TAMPA COM FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO 1 CM DEDIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA(COM ENCAIXE DE CORRER) 30 X 30 X 4CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50	UN		
66	30228	TORRE INTELIGENTE - -CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - 18 PLACAS DE M.D.F. MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM MARCAÇÕES EM CÍRCULOS PARA ACOMODAR OS CILINDROS DA TORRE (SERIGRAFADAS COM TINTA VINÍLCAATÓXICA) E COM 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, PINTADOS COM TINTA A BASE D 'ÁGUA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, BRANCO, AMARELA E AZUL. TOTAL DE PEÇAS DO JOGO: 63 PEÇAS. TAMPA: FACEEXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20X20X8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

67	30229	LOTO LEITURA MADEIRA - -BRINQUEDO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM - 125PEÇAS - COMPOSTO POR 5 TABULEIROS SERIGRAFADOS COM AS FIGURAS E QUADRANTES (QUEACOMODAM OS QUADRADINHOS DA LETRAS) MEDINDO 14,5X14,5 CM, 25 PEÇAS (RETÂNGULOS)DE4X2,2X0,28 CM, PINTADAS EM UMA DAS FACES COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO,COM PALAVRAS SERIGRAFADAS EM POLICROMIA NA COR AZUL ULTRAVIOLETA. 100 FICHASCOMLETRAS (QUADRADINHOS) PINTADAS EM UMA DAS FACES COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E COM SERIGRAFIA NA COR MAGENTA. TAMPA COM FACE EXTERNA SERIGRAFADA EM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXADE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) 18X18X5 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	UN		
68	30231	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS EM EXTINÇÃO - - QUEBRA CABEÇA DE M.D.F. 0,28 CM COMPOSTO POR156 PEÇAS, RECORTADAS A LASER, PINTADAS COM TINTA BRANCA ULTRAVIOLETA ATÓXICA ESERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, ILUSTRANDO O MAPA DO BRASIL QUEAPONTA AS REGIÕES DOS ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO. MEDIDAS DO QUEBRA CABEÇA MONTADO 50X55X0,28 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 30X23,5X6 CM. TAMPA DA CAIXA: PINTADA COM TINTA BRANCA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA A ILUSTRAÇÃO DO QUEBRA-CABEÇA. POSSUI ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. CAIXA LACRADACOMPELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50	UN		
69	30233	TANGRAM - -CONFECCIONADO EM M.D.F, 10 BASES PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, TOTALIZANDO 70 PEÇAS COLORIDAS. EMBALAGEM: CAIXA DEMADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 5 CM,TAMPA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO MACIO, LAVÁVEL E ATÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20	UN		



70	30236	WAR JOGO DA ESTRATÉGICA - WAR JOGO DA ESTRATÉGIA. JOGO DE TABULEIRO DIDÁTICO PARA RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTRATÉGIA SIMILAR OU EQUIVALENTE AO JOGO WAR - GROW. O JOGO COMPÕE-SE DE: 1 TABULEIRO COM UM MAPA CONTENDO 6 CONTINENTES, CADA UM DELES DIVIDIDO EM UM DETERMINADONÚMERO DE TERRITÓRIOS, 6 CONJUNTOS DE PEÇAS DE CORES DIFERENTES, QUE REPRESENTARAM OS EXÉRCITOS DOS JOGADORES. O VALOR DE CADA PEÇA É: 1 FICHA PEQUENA = 1 EXÉRCITO 1 FICHA GRANDE = 10 EXÉRCITOS 6 ESTOJOS PLÁSTICOS PARA AS PEÇAS QUE DEVEM SER DESTACADAS E USADAS INDIVIDUALMENTE, 14 CARTAS DE OBJETIVOS, 44 CARTAS DE JOGO, SENDO : 42 REPRESENTANDO CADA UM TERRITÓRIO COMBINADO COM UMA FIGURA GEOMÉTRICA (QUADRADO, TRIÂNGULO E CÍRCULO), 2 CORINGAS (CONTENDO AS 3 FIGURAS GEOMÉTRICAS), 6 DADOS.	50	UN		
71	30237	JOGO IMAGEM E AÇÃO - . JOGO DIDÁTICO PARA DESENHO E AÇÃO COM O OBJETIVO DE DESVENDAR EXPRESSÕES, TERMOS, ENTRE OUTROS, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO DA GROW. CONTÉM 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 MANUALDE INSTRUÇÕES.	50	UN		
72	30238	BANCO IMOBILIARIO - JOGO DE TABULEIRO - BANCO IMOBILIÁRIO. JOGO DE TABULEIRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES SORTE-REVÉS, 80 CASAS PLÁSTICAS, 02 DADOS, 06 PEÕES PLÁSTICOS, 380 NOTAS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	50	UN		
73	30239	JOGO DE BOLICHE - EMBALADO COM BOLSAPLÁSTICA COM FECHAMENTO EM ZÍPER, TAMANHO DO PRODUTO 30X30X19 CM – CONTENDO 6 PINOS E 2 BOLAS	28	UN		
74	30240	JOGO DE DAMAS 30X30 CM - JOGO DE DAMAS 30 X 30CM -JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30X 30 CM. 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12PEÇAS ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50	UN		
75	30241	JOGO DA MEMORIA COM TEMA NUMERAIS - JOGO DA MEMÓRIA COM TEMA NUMERAIS. COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE, 40 PEÇAS E MÁXIMA 120, CONFECCIONADAS EM MADEIRA M.D.F, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50 X 3MM,ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA	50	UN		
76	30242	JOGO DA MEMORIA COM TEMA ANIMAIS - JOGO DA MEMÓRIA COM TEMA ANIMAIS. COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE, 40 PEÇAS E MÁXIMA 120, CONFECCIONADAS EM MADEIRA M.D.F, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50 X 3MM,ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA	50	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

TOTAL LOTE 07 : 268.674,55						
LOTE: 8 - LOTE 08						
ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
77	30243	LUPA DE MÃO - , AUMENTO MÍNIMO 3X (ILLUMINATED MAGNIFYING GLASS, MODELO 55090), 85MM, COM DUAS BATERIAS 1,5V, INCLUIDAS.	10	UN		
78	30244	PUNÇÃO (TRADICIONAL) - DE TAMANHO E MODELO PADRÃO PARA ALUNO COM CEGUEIRA E BAIXAVISÃO. CABO EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE. COM SELO DO INMETRO.	10	UN		
79	30245	PLACAS TAPETE EVA - TATAME INFANTIL 50X50 - 20MM COLORIDO, MATERIAL: EVA, ANTI-DERRAPANTE, ATÓXICO E LAVÁVEL	225	UN		
82	43098	BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS - CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE; TAMANHO: 6 CM DE DIÂMETRO; SEGURO E FÁCIL DE LIMPAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	UN		

TOTAL LOTE 08: R\$						
LOTE: 9 - LOTE 09						
ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
81	39851	MESA DE PING PONG + KIT COMPLETO - + CAPA P/MESA TAMPO EM MDF: ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO “PAREDÃO” PARA TREINO SOLITÁRIO, PÉS FIXADOS NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE, SUPORTE E REDE NÃO ACOMPANHAM PRODUTO. OPCIONAL: LATERAIS EM MDF - CONSULTAR QUANTIDADE MÍNIMA. MEDIDAS DA MESA: C X L X A – (2,74 X 1,52 X 0,76 ) M. MEDIDAS DA EMBALAGEM C X L X A: ( 1,56 X 1,41 X 0,15 ) M. CUBAGEM: ( 0,32994 M <sup>3</sup> ) 02 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA LISA, 03 BOLAS BRANCAS, 02 SUPORTES PARA REDE, 01 REDE EM NYLON, EMBALAGEM COM 10 KITS. MEDIDAS DO KIT: (32 X 19 ) CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM	6	UN		
84	43100	KIT 6 BOLAS DE TENIS DE MESA (PING PONG) - COM UM DIÂMETRO DE 40 MM, ESTA BOLA É ADEQUADA PARA JOGADORES DE TODAS AS IDADES E É RECOMENDADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 5 ANOS.	55	UN		
85	43101	KIT BADMINTON INFANTIL - COM 02 RAQUETES 02 PETECAS E BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. MATERIAL: AÇO; PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 98G.	20	UN		

TOTAL LOTE 09: R\$						
LOTE: 10 - LOTE 10						



ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
89	43160	BOLA DE VOLEIBOL 8.0 - COTA 25% - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 18. CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM.	50	UN		

TOTAL LOTE 10: R\$

LOTE: 11 - LOTE 11						
ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
90	43161	PLACAS TAPETE EVA - COTA 25% - TATAME INFANTIL 50X50 - 20MM COLORIDO, MATERIAL: EVA, ANTI-DERRAPANTE, ATÓXICO E LAVÁVEL	75	UN		

TOTAL LOTE 11 : R\$

TOTAL GERAL:

**2.2. O valor global da ata de registro de preço será de R\$ \_\_\_\_\_.**

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.1. Os materiais esportivos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal.

3.1.2. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.1.3. Caso qualquer item que componha o lote entregue, esteja fora das especificações contratuais, será devolvido à Contratada mediante a emissão de um Termo de Recusa. A Contratada deverá providenciar a substituição do item recusado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

da data da expedição do Termo de Recusa, e efetuar nova entrega conforme as especificações exigidas.

3.1.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste estudo.

3.1.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.1.6. Os itens decorrentes da primeira Ordem de Fornecimento, deverão ser entregues diretamente nas secretarias municipais de São Gotardo, indicados abaixo.

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO N62 - CENTRO - SÃO GOTARDO/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	TRAVESSA ANTONIO TEXEIRA DO CARMO S/N (POLIESPORTIVO) - SÃO GOTARDO/MG

3.1.7. O produto e a marca apresentados para análise e aprovação pela Administração Municipal deverão ser mantidos durante todo o período de fornecimento, salvo em casos excepcionais previstos em lei ou previamente autorizados pela Contratante. Alterações deverão ser formalmente comunicadas e justificadas pela Contratada, sujeitas à aceitação da Contratante.

3.1.8. A entrega dos itens deverá ser feita conforme necessidade das Secretarias Municipais, devendo ser entregue no prazo constante neste termo.

3.1.9. Em caso de não fornecimento, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.



3.1.10. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos serviços, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

### **3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.2.1.A CONTRATADA deverá possuir gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visem reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais;

3.2.2.A CONTRATADA deverá garantir que os produtos serão fabricados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021; no que couber, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais se destacam:

- a) economia de energia;
- b) economia de água;
- c) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- d) descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

3.2.3.A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos ;

3.2.4.A CONTRATANTE deverá dar prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis, sendo esse um dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

3.2.5.Ainda, a partir da consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", foi possível identificar diretrizes e práticas de sustentabilidade direcionadas especificamente aos produtos que são objeto da contratação em questão, conforme descrito abaixo:



- a) Quando possível, a produção deve utilizar materiais reciclados, biodegradáveis, entre outros, sendo obrigatório que o material seja atóxico;
- b) É proibida a utilização de trabalho escravo ou infantil no processo de fabricação, e deve-se utilizar máquinas que minimizem a geração de resíduos industriais;
- c) Na distribuição, deve-se preferir embalagens compactas de indústria e produtores locais, sempre que possível;
- d) Deve-se cumprir as normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.2.6. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

3.2.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos itens de premiação, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

3.2.8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

### **3.3. PAGAMENTO**

3.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.3.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **3.3.1. LIQUIDAÇÃO**

3.3.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do



art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.3.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.3.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.3.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.1.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.3.1.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.3.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante



deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.3.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.3.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

#### **3.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.4.1. Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que serão entregues.

3.4.2. Os licitantes deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.4.3. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e ETP.

3.4.4. Assegurar que os materiais estejam em boas condições de uso, conforme normas de segurança e ambientais vigentes.

3.4.5. A contratada deve fornecer o material nas quantidades e especificações acordadas no contrato. Isso inclui a qualidade dos produtos, que deve estar em conformidade com as normas vigentes.

3.4.6. A contratada é responsável por cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados.

3.4.7. Os materiais fornecidos devem atender a padrões de qualidade estabelecidos por legislações pertinentes. A contratada deve fornecer documentos que comprovem a conformidade dos produtos, como certificados de qualidade.

3.4.8. A contratada deve emitir e entregar toda a documentação fiscal necessária, como notas fiscais e comprovantes de pagamento de tributos, assegurando a legalidade das operações e a regularidade fiscal.



3.4.9. É responsabilidade da contratada garantir um estoque suficiente para atender a demandas futuras, evitando atrasos na entrega e assegurando a continuidade dos serviços prestados pelo município.

3.4.10. A contratada deve manter uma comunicação clara e contínua com a administração municipal, informando sobre quaisquer alterações que possam afetar o fornecimento, como mudanças nos prazos, quantidades ou condições.

3.4.11. A contratada deve seguir todas as normas ambientais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao manuseio, transporte e descarte do material. Isso é essencial para minimizar impactos ambientais e garantir a conformidade legal.

3.4.12. A contratada deve estar ciente das penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais. Isso pode incluir multas, rescisão contratual e outras sanções, dependendo da gravidade da infração.

3.4.13. A empresa contratada deverá cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, observando, como obrigações principais, o atendimento às especificações técnicas, aos critérios de sustentabilidade e às normativas aplicáveis.

3.4.14. A entrega dos itens deverá ser feita conforme necessidades das Secretarias Municipais, devendo ser entregue no prazo constante neste termo, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (NAF), diariamente, com base na emissão pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora, podendo desdobrar-se em:

3.4.14.1. Entrega de até 15 (quinze) dias após a solicitação.

3.4.14.2. Em caso de não entrega desta demanda, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

3.4.15. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos itens de premiação, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

3.4.16. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.



### **3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.5.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.5.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3.5.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.5.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3.6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.6.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

#### **ESPORTE**

Promoção de Torneios, Campeonatos e Olimpíadas – Material de Consumo – Ficha 383 – Fonte 1500

Patrocínio a equipes da Cidade em Eventos Esportivos – Material de Consumo – Ficha 388 – Fonte 1500



Estimulo a eventos Esportivos no Município – Material de Consumo – Ficha 391 – Fonte 1500

Manutenção das Atividades do Esporte – Material de Consumo – Ficha 399 – Fonte 1500

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esporte – Material de Consumo – Ficha 451 –  
Fonte 1500

Manutenção das Atividades do Esporte – Equipamentos e material permanente – Ficha 404 – Fonte  
1500.

## **EDUCAÇÃO**

Manutenção das atividades da Adm. da Educação – Material de Consumo – Ficha 193- Fonte 1500

Manutenção do Ensino da Educação Básica – Material de Consumo – Ficha: 255 – Fonte: 1500 e  
Equipamento e Material Permanente - Ficha 260 – Fonte: 150

Manutenção e Conservação das atividades Educação Infantil – Material de Consumo – Ficha: 296 -  
Fonte: 1500

Aquisição de materiais e equipamentos e utensílios para Unidades de Ed. Infantil – Ficha: 288 –  
Fonte: 1500

Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral – Material de Consumo – Ficha:  
273 – Fonte: 1569 e 2569 e Equipamento e Material Permanente – Ficha: 275 – Fonte: 1569 e 2569

### **3.7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.7.1. **Recebimento Provisório:** Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, acompanhado pela nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Para assegurar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, a contratada deve fornecer os seguintes relatórios:

- **Relatório de Entrega:** Documento detalhado indicando o fornecimento dos itens de premiação na data prevista, e eventuais observações sobre a execução.
- **Relatório de Verificação Inicial:** Descrição preliminar do fornecimento dos itens, confirmando que estão em conformidade com as especificações.



**3.7.2. Rejeição de Fornecimentos:** Caso os itens de premiação entregues não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório. Nessa hipótese, a empresa contratada deverá proceder à substituição dos itens, fornecendo:

- **Relatório de Correção:** Documento detalhado que descreve as matérias corretivas realizadas e a reexecução da entrega destes materiais, conforme as exigências do Termo de Referência.
- **Recebimento Definitivo:** Será verificada conformidade definitiva dos itens e documentos fiscais.
- **Inspeção Física:** será realizada a inspeção detalhada dos materiais recebidos. Isso inclui verificar a quantidade, a integridade dos produtos e se estão de acordo com as especificações do pedido.

### **3.8. GESTÃO DA ATA**

3.8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.8.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.8.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8.5. Após a assinatura da ata, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.8.6. O controle da execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



3.8.7. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, na valoração e gestão nos termos do contrato.

3.8.8. A gestão do contrato será realizada pelas servidoras Leticia Mikaelly Lacerda Balduino e Christiene Alves da C. Carvalho sob a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DO REAJUSTE DE PREÇOS E PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio, seguindo sempre



o que determina a Lei.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 63 de 28 de março de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.9. Fraudar a licitação
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 10.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 10.2.1. advertência;
  - 10.2.2. multa;
  - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto.



10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Demais critérios e análises, bem como percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previstos da Lei 14.133/2021.

11.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da empresa contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a empresa contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **13.FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gotardo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

SÃO GOTARDO, ..... de..... de 2025.

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal de São Gotardo – MG  
Contratante

**ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Esporte

**MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

---

Nome do representante legal da Contratada  
Razão social da Contratada